



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 30/2018

TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO E
REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
N.º 135/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira nº125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 210040-290, neste ato representado por Sérgio José dos Santos, portador da carteira de identidade nº 098199425 e inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 135/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 4980/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação e repactuação do contrato nº 135/2014, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR)**, através da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, na forma abaixo:

- a) prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 523/524 e 535 dos autos do processo administrativo nº 4980/2014, prorrogando a vigência do contrato nº 135/2014, por mais 12 (doze) meses, de **01 de abril de 2018 até 01 de abril de 2019**;
- b) repactuação dos valores referentes à contratação originária, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 135/2014, conforme manifestação da secretaria requisitante às fls. 523/524.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor global do presente Termo, considerados os acréscimos e repactuações passa a ser de **R\$ 2.543.798,40 (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos autos, bem como abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Serviço	Unid.	Preço p/ Hora	Quant. Horas Mensais	Valor mensal	Quant. Horas Anual	Valor Anual
Tipo 01 – AUX DE SECRETARIA	h	R\$ 14,17	14.960	R\$ 211.983,20	179.520	R\$ 2.543.798,40
TOTAL:						R\$ 2.543.798,40

Parágrafo Único. As despesas previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1123/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 135/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 28 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA: